



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 10752/**MAP** – 5 Novembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

| S/referência | S/comunicação de | N/referência | Data |
|--------------|------------------|-----------------|------------|
| | | Registo nº 7128 | 05-11-2008 |

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 78/X (4ª) DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS NUNO MAGALHÃES E ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO (CDS-PP)
- REBENTAMENTO DA LAGOA DE DEJECTOS EM SUINICULTURA NA MOITA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5363/2008/6172 de 4 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

**Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa Referência | Data |
|----------------|--------------------|--------------------------------------|------------|
| 9691 | 30.09.08 | MAOTDR/5363/2008/6172 PROCº 48.30 | 04-11-2008 |

**ASSUNTO: Pergunta n.º 78/X/4ª – AC de 25 de Setembro de 2008
- Rebetamento da Lagoa de dejectos em suinicultura na Moita**

Em resposta à Pergunta n.º 78/X/4ª – AC de 25 de Setembro de 2008, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. do seguinte:

As actividades de produção animal do sector agro-pecuário não dependem deste Ministério. O seu funcionamento é da jurisdição dos Serviços Veterinários do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas; dependem deste Ministério as licenças de descarga de águas residuais para as linhas de água ou para o solo. Assim, quando as actividades agro-pecuárias necessitam deste tipo de operação, têm de obter a correspondente licença de descarga;

Quando em Fevereiro p.p., ocorreu a rotura de uma das lagoas de armazenamento de efluentes, foi lavrado o correspondente auto de notícia, e notificado o proprietário para efectuar os procedimentos necessários para requerer a licença de descarga no solo – fertilização agrícola – em locais a autorizar, pois a licença de descarga expirou em 2000.03.06. Na sequência, o requerente apresentou elementos insuficientes, pelo que foi notificado para apresentar o projecto e restantes elementos em falta. Simultaneamente, foi solicitado parecer à C.M. da Moita;

Quando da análise do processo para emissão da licença de descarga, a ARH TEJO – entidade que licencia as utilizações do Domínio Hídrico irá verificar se o mesmo cumpre os critérios legais e ambientais exigíveis e agirá em conformidade;



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Informa-se que no local em questão não existe nenhuma captação subterrânea a ser monitorizada. As principais construções onde funciona a suinicultura possuem duas licenças de utilização obtidas em 1991.07.12 e em 1992.09.02, sendo pré-existentes à publicação do PDM (DR 2.^a Série n.º 282 de 7 de Dez. 92);

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

SB/EG